

**PARECER DE COMISSÃO
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 05/2021

Institui o programa “Bueiro Inteligente” como medida de prevenção dos danos e degradações ambientais e de enchentes; altera a Lei Municipal nº 3.234/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Ponte Nova; e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, por decisão da maioria de seus membros, com voto vencido da vereadora Ana Maria Ferreira Proença, é de parecer que o projeto de lei epígrafado é constitucional e está em conformidade com a legislação vigente, devendo ser discutido e votado em plenário.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021.

Paulo Augusto Malta Moreira

Ana Maria Ferreira Proença

Wagner Luiz Tavares Gomides